

# VACÂNCIA E RECONDUÇÃO

## Guia Orientativo - PGE/MS

Baseado na Orientação Jurídica Geral PGE/MS N° 001/2026

### 1 VISÃO GERAL

Este guia sistematiza as regras para a vacância de cargo público por posse em cargo ou emprego inacumulável e o direito à recondução, conforme a Lei Estadual nº 1.102/90.

### 2 VACÂNCIA (ART. 56, VI)



#### DEFINIÇÃO

Ocorre quando o servidor toma posse em outro cargo ou emprego público inacumulável (Federal, Estadual ou Municipal), encerrando o vínculo com o cargo anterior.



#### REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

- ✓ **Requerimento:** deve ser direcionado ao dirigente do órgão.
- ✓ **Composição:** necessário anexar documento de nomeação para o novo cargo/emprego.
- ✓ **Acumulação proibida:** segue o Art. 37, XVI e XVII da CF/88 (exceções apenas para professores e profissionais de saúde com compatibilidade de horário).



#### DIREITOS FINANCEIROS E DÉBITOS

Item	Regra de Pagamento / Procedimento
<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>	Pagamento imediato de férias (integrais/proporcionais + 1/3) e gratificação natalina.
<b>DÉBITOS COM ERÁRIO</b>	A vacância é publicada mesmo com dívidas. Valores são compensados nas verbas rescisórias.
<b>SALDO DEVEDOR</b>	Prazo de 60 dias para quitação após notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

### 3 RECONDUÇÃO (ART. 49)



#### DEFINIÇÃO

Retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

**Nota:** a vacância não gera direito automático à recondução; é um instituto autônomo.



#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 1º Declaração de vacância:** tenha sido declarada a vacância do cargo que se pretende retornar.
- 2º Estabilidade:** o servidor deve ser estável no cargo de origem.
- 3º Motivação:** inabilitação ou desistência do estágio probatório (ou contrato de experiência) no novo cargo.
- 4º Prazo:** requerimento em até 30 dias a contar da publicação da inabilitação ou do protocolo de desistência.

### 4 SITUAÇÕES ESPECIAIS



#### CONVERSÃO DE EXONERAÇÃO EM VACÂNCIA:

- **Antes da publicação:** pode ser corrigido via requerimento simples.
- **Após a publicação:** possível apenas se comprovado vício de vontade do servidor.



#### CARGO DE ORIGEM OCUPADO OU EXTINTO:

O servidor estável deverá ser aproveitado em outro cargo compatível.



#### EFEITO NA FICHA FUNCIONAL:

O período de vacância gera uma lacuna. Esse tempo não é computado no cargo original.



#### CURSO DE FORMAÇÃO:

O curso de formação realizado após o ingresso no cargo ou emprego público não integra as fases do concurso. Por isso, o servidor deve pedir vacância ou exoneração do cargo atual quando a acumulação de cargos não for permitida.

### 5 CHECKLIST PARA O SERVIDOR E RH

- ✓ O servidor possui **estabilidade** no cargo atual (Essencial para futura recondução).
- ✓ O novo cargo é **inacumulável** conforme a CF/88?
- ✓ O requerimento de **vacância** contém o comprovante de nomeação?
- ✓ O servidor foi orientado que o **tempo fora não conta** para o cargo de origem?
- ✓ Em caso de retorno, o prazo de **30 dias** foi observado? (Apenas nos casos de recondução.)

Este documento é uma ferramenta de auxílio e deve ser lido em conjunto com o texto integral da

**Orientação Jurídica Geral PGE/MS N° 001/2026.**